



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL 917/2009

SUMULA. DISPÕE SOBRE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT E CLUBE AERT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a transferência de recursos financeiros para executar obra nas dependências do Clube Aert do nosso município.

Artigo 2º Referida transferência de recursos financeiros próprios, terá por objeto a compra e doação de materiais e serviços destinados e execução da obra.

Artigo 3º Citados materiais servirão para construção de um obra de 13x 9, nas dependências do Clube Aert.

Artigo 4º Além de autorizar da doação do material de construção referidos no artigo 2º do presente projeto de lei, poderá ainda o município.

Parágrafo único: Autorizar a cedencia de um servidor do quadro efetivo para trabalhar na construção e execução da obra.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MUR- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT, 02/10/09 <i>F. Barbosa</i> SERVIDOR: MÁTRICULA Nº: 1546
--





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 5º Referido recurso financeiro destinado a aquisição do material de construção será destinado através da abertura de credito adicional especial.

Parágrafo único:

10. Secretaria Municipal de Governo

001.Gabinete do Secretário

04 Administração

122 Administração Geral

0052 Administração Geral

2085 Convenio Clube Aert

3390-30 Material de Consumo R\$15.000,00

Código Geral 10.001.04.122.0052.2085.

Artigo 6º para suprimento da abertura do credito adicional especial, aberto no artigo 2º desta Lei, serão anulados parcialmente da dotação 03.001.28.843.1304.1.002-4690.71.00, o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte
MT, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.



Valor Mensal: 692,28 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 01/10/2009 a 31/12/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 174/2009
Contratado: Rubia Regina Martins de Santana
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Assistente Social
Valor Mensal: 1.901,88 (Hum mil, novecentos e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 01/10/2009 a 31/12/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 175/2009
Contratado: Mônica Aparecida da Silva
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Fonoaudióloga
Valor Mensal: 2.333,88 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 05/10/2009 a 31/12/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 176/2009
Contratado: Patrícia de Oliveira Bitencourt
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de Monitora de Creche
Valor Mensal: 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 07/10/2009 a 31/12/2009

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Construção de um Centro Comunitário na Comunidade Norberto Schwantes – 9ª Agrovila.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 28/10/2009

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 03/11/2009

HORAS:9:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30; FONE (66) 3434 - 1469 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte – MT, 19 de outubro de 2009.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Presidente da CPL

LEI MUNICIPAL 916/2009

SUMULA. DISPÕE SOBRE TERMO DE CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT E UNICIC UNIDADE INSTITUTO CAIVS MILVIVS CAESAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Município autorizado a estabelecer Termo de Convenio e Cooperação Técnica com a **UNICIC**.

Artigo 2º O presente termo de Convenio entre o município e a **UNICIC**, tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os coqvenentes para a viabilização de projetos a serem desenvolvidos através de parcerias, no uso das suas dependências e para fins de desenvolvimento de atividades educacionais especialmente.

Artigo 3º Com a concretização do presente Termo de Convenio poderá o município estabelecer, uma melhor formação aos municipes, entre elas:

Parágrafo Único:

a) intercâmbio e cooperação técnica e científica na capacitação de professores, estudantes e funcionários, com a finalidade de ministrar e realizar cursos, seminários, conferências e estágios para atualização, aprimoramento, capacitação profissional e complementação do ensino;

b) programa conjunto para o desenvolvimento e implantação de Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Técnico e Profissionalizante, Formação Profissional e Extensão;

c) proporcionar habilitação profissional, com organização curricular própria, a alunos matriculados no ensino médio ou egressos do ensino médio, por via regular ou supletiva, organizados por áreas profissionais, proporcionando aos alunos habilitação de ensino médio: as atividades de escolas técnicas, agro técnicas, industriais, comerciais e de serviços terciários e /ou as atividades das escolas de cursos técnicos em geral;

d) as atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional em matérias de planejamento, organização, gestão administrativo;

e) as agências promotoras de integração universidade-empresa que visam a incentivar a pesquisa científica e de inovação tecnológica e o ensino (cursos, treinamentos e seminários) voltado para o desenvolvimento empresarial e aos serviços de testes vocacionais;

f) aos serviços de avaliação educacional;

g) cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a estudantes, como também a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular.

h) promover e coordenar intercambio educacional e profissional entre cidades, estados e países, facultando um lastro aos interesses de desenvolvimento local e regional.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL 917/2009

SUMULA. DISPÕE SOBRE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRA ENTRE O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT E CLUBE AERT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a transferência de recursos financeiros para executar obra nas dependências do Clube Aert do nosso município.

Artigo 2º Referida transferência de recursos financeiros próprios, terá por objeto a compra e doação de materiais e serviços destinados e execução da obra.

Artigo 3º Citados materiais servirão para construção de um obra de 13x 9, nas dependências do Clube Aert.

Artigo 4º Além de autorizar da doação do material de construção referidos no artigo 2º do presente projeto de lei, poderá ainda o município.

Parágrafo único: Autorizar a cedência de um servidor do quadro efetivo para trabalhar na construção e execução da obra.

Artigo 5º Referido recurso financeiro destinado a aquisição do material de construção será destinado através da abertura de credito adicional especial.

Parágrafo único:

10. Secretaria Municipal de Governo
001.Gabinete do Secretário
04 Administração
122 Administração Geral
0052 Administração Geral
2085 Convenio Clube Aert
3390-30 Material de Consumo R\$15.000,00
CódigoGeral 10.001.04.122.0052.2085.

Artigo 6º para suprimento da abertura do credito adicional especial, certo no artigo 2º desta Lei, serão anulados parcialmente da dotação 1.001.28.843.1304.1.002-4690.71.00, o valor de R\$15.000,00 (quinze l reais).

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 918/2009

"Ementa: Institui a Semana do Meio Ambiente e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONADA SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituída em todo o Município de Terra Nova do Norte, "A SEMANA DO MEIO AMBIENTE", a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Parágrafo único: Na "Semana do Meio Ambiente" terá destaque, principalmente, o dia 05 de junho, quando se comemora "Dia Mundial do Meio Ambiente", onde, nesse dia, será feito todos os anos e envolvendo a comunidade um mutirão para plantio de arvores nas margens do riacho Esperança, ficando portanto essa data denominada "DIA DO RIO".

Art. 2º - A semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I. Promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II. Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III. A busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida as gerações futuras.

Art. 3º - Na semana do Meio Ambiente deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.

Art. 4º - A coordenação das comemorações da " SEMANA DO MEIO AMBIENTE", ficará a cargo do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que atuará em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessario para o corrente ano e demais exercicios.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, com realização prevista para o dia 19 de Novembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 19 de Outubro de 2009.

Luciano Raci de Lima -
Pregoeiro

- **Faustino Antonio da Silva Neto**
- Sec. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS EM COMODATO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 12 de Novembro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 19 de Outubro de 2009.

Luciano Raci de Lima -
Pregoeiro -

Drª Jaqueline Beber Guimarães -
Secretária Municipal de Saúde